



## **PORTARIA/CBVD Nº 003/ 2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024**

Cria o cargo, a função e institui o valor da remuneração de Treinador ou Técnico de Seleção da Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes.

**O PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES – CBVD**, no uso de suas competências e prerrogativas legais e estatutárias, **RESOLVE**:

Art.1º - Criar o cargo e função de “Treinador ou Técnico de Seleção” com remuneração no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único – São atribuições do Treinador ou Técnico de Seleção:

- I - Estruturar o processo de treinamento e participações em competições para as categorias de atletas da CBVD, verificando com a Liderança de Seleções as condições necessárias a realização dos eventos conforme cronograma de competições;
- II - Constituir relatórios sobre o treinamento e a participação em competições. Estabelecer planejamento e executar, de forma customizada, conforme a característica de cada atleta;
- III - Fazer leitura adequada sobre adversários para a melhor preparação de treinamento e participação em competições. Motivar os atletas, conforme organização e metas pré-estabelecidas;
- IV - Apoiar os atletas em suas necessidades de desenvolvimento e crescimento competitivo;
- V - Realizar reuniões com os atletas para melhor desenvolver seu trabalho;
- VI - Criar uma rotina de trabalho para todos os atletas, dentro de ciclos específicos de treinamento (microciclo, mesociclo, macrociclo e ciclo olímpico/paralímpico);
- VII - Ajustar as cargas de treinamento e competição conforme a necessidade de evolução de cada atleta;
- VIII - Desenvolver habilidades e potencializar aspectos técnicos, táticos e físicos dos atletas;
- IX - Colaborar com processos de prestação de contas e entrega de relatórios de

suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no site da Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes (CBVD).



**Angelo Alves Neto**  
**Presidente da CBVD**